



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Mandados de Guaratuba
Rua Tiago Pedroso, 417 - GUARATUBA/PR - E-mail: fmsi@tjpr.jus.br

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Respeitável MANDADO DE AVALIAÇÃO expedido por ordem da Excelentíssima Senhora Doutora GIOVANA DE SÁ RECHIA, Meritíssima Juíza de Direito da VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARATUBA, extraído nos autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002775-28.2022.8.16.0088, em que são partes: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, exequente e, IVANI MARIA PEREIRA executados, dirigi-me a localização das propriedades **conforme indicadas nos movimentos 60.1, 60.2 e ora penhoradas no movimento 34.1**, e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO dos imóveis penhorados nos autos supra, a seguir descrito:

1 – IMÓVEL – Casa nº 01, do “ RESIDENCIAL ANA CAROLINA”, situado nesta cidade, município e comarca de Guaratuba/Pr, contendo dois quartos, sendo uma suite, um banheiro social, cozinha e sala conjugada, garagem e lavanderia, com área total construída de 62,50m², fração ideal do solo de 112,00m², iguais a 22,857% confrontando pela frente com a rua Apucarana, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, confronta com a casa nº 02, pelo lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 07, e pelos fundos, com o lote nº 02: dito acha-se construído no lote de terreno nº 01 da quadra nº 255, da planta “ JARDIM ESTORIL”, situado nesta cidade, Município e Comarca de Guaratuba/Pr, medindo 14,00 metros de frente para a rua Pedro Alvares Cabral, por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com a rua Apucarana, com a qual faz esquina, tendo 14,00 metros de largura na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 07, perfazendo a área total de 490,00m² - indicação fiscal nº 99.0.00.00.1552.00.1.

AVALIAÇÃO: Avalio o M² construído/terreno, naquela região em R\$ 1.875,00(um mil oitocentos e setenta e cinco reais) sendo o total de R\$210.000,00(duzentos e dez mil reais), por se tratar de imóvel conforme descrição acima. O critério utilizado para realizar a presente avaliação foi o de valor do mercado, para tanto foram consultadas algumas imobiliárias locais, corretores e também com moradores do local. Do que para constar, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador. Dou fé.



Guaratuba, 25 de novembro de 2023.
Mario Celso Duarte da Costa
Oficial de Justiça

